



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3583, DE 07 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 28.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 28.000,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBA. E INT. T.M.
08.01.06.451.0023.2.090 – MANUT DO TRÂNSITO E IMPLAN. DE SEMAFOROS E LOMBADAS ELETRÔNICAS
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$10.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços terc.- Pessoa Física – R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 7.800,00
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 1.200,00
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.000,00
Recurso 1187 – Estacionamento Rotativo

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 28.000,00 a tendência de excesso de arrecadação no recurso 1187 – Estacionamento rotativo de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

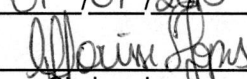
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

07/07/2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral